

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO - PLDFT

1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes a respeito dos procedimentos relacionados ao combate e prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo a serem adotadas pelos colaboradores do GetNinjas S.A. e suas subsidiárias, em qualquer país (“GetNinjas” ou “Companhia”), e demais profissionais que atuem em nome ou benefício da Companhia, respeitando as demais normas internas, assim como legislações nacionais e internacionais, garantindo um ambiente transparente e ético.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os funcionários, diretores e membros do Conselho de Administração do GetNinjas (em conjunto “Colaboradores”), bem como a qualquer terceiro, localizado no Brasil ou em qualquer outro país (“Terceiros”). Todos os Terceiros devem garantir que os atos praticados em nome do GetNinjas ou que estejam relacionados à prestação de serviços, fornecimento de materiais ou aquisição de produtos do GetNinjas e ao GetNinjas atendam aos mesmos padrões de integridade esperados dos Colaboradores.

3. Responsabilidades

a. Todos os Colaboradores e Terceiros

a) Conhecer, respeitar e disseminar as diretrizes definidas nesta Política, bem como participar dos treinamentos a que forem convocados e reportar ao Canal de Denúncias ou ao Departamento de Compliance qualquer suspeita de violação à legislação, a esta Política ou às demais políticas do GetNinjas.

b. Departamento de Compliance:

- a) Esclarecer dúvidas relacionadas a esta Política;
- b) Estabelecer procedimentos necessários para sua implementação;
- c) Disseminar, inclusive por meio de treinamentos, as regras aqui contidas;

- d) Avaliar Contratações de Alto Risco com base em informações obtidas durante a Análise Reputacional;
- e) Receber reportes das situações estabelecidas nesta Política, para análise e tomada de providências; e
- f) Manter esta Política atualizada.

c. Departamento Financeiro

- a) Identificar, analisar e monitorar os riscos relacionados à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo em suas atividades.

4. Diretrizes

O GetNinjas repudia toda e qualquer atividade criminosa e atua de forma a garantir que suas operações não sejam utilizadas para Lavagem de Dinheiro ou para o Financiamento ao Terrorismo.

Todos os Colaboradores devem estar comprometidos com os mecanismos e procedimentos de mitigação dos riscos envolvidos nas operações de ativos e na condução de processos, a fim de prevenir a prática de crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

A Companhia deve manter seus livros e registros contábeis devidamente preenchidos e atualizados de modo a refletir corretamente todas as transações realizadas e preparar as demonstrações financeiras de acordo com os princípios e normas contábeis.

Caso sejam identificados indícios de movimentações ou organizações suspeitas de práticas de Lavagem de Dinheiro ou de Financiamento ao Terrorismo, o GetNinjas deverá informá-los às autoridades competentes nas jurisdições aplicáveis.

Nenhuma atividade do GetNinjas pode ser conduzida para a prática de quaisquer crimes, especialmente o Financiamento ao Terrorismo e a Lavagem de Dinheiro. Nesse sentido, os Colaboradores dos Departamentos Jurídico, Compliance e Financeiro deverão receber capacitação para a identificação de indícios de movimentações financeiras ou organização suspeitas.

5. Lavagem de Dinheiro

A Lavagem de Dinheiro consiste na prática de atividades criminosas que visam transformar recursos ganhos em atividades ilegais em recursos com uma origem aparentemente legal, ao ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

O processo de Lavagem de Dinheiro pode envolver três fases:

a) Colocação:

Consiste no ingresso dos recursos ilícitos no sistema econômico. Para isso, são realizadas as mais diversas operações, como, por exemplo, depósitos em contas bancárias, possivelmente em pequenos valores e de titularidade de terceiros; conversão em moeda estrangeira; compra de produtos e serviços financeiros; aplicações em poupança e/ou fundos de investimento; compra de bens, como imóveis, ouro, pedras preciosas, obras de arte, dentre outros.

b) Ocultação:

Consiste na execução de múltiplas operações financeiras visando à ocultação dos recursos ilegais, com o objetivo de afastar os valores de sua origem ilícita. Essa fase se dá por meio de transações complexas e em grande número para dificultar o rastreamento, monitoramento e identificação da fonte ilegal do dinheiro. Nesta fase, é comum a realização de transferências bancárias entre contas situadas em países distintos, sendo o destino, muitas vezes, países considerados Paraísos Fiscais.

c) Integração:

Consiste na incorporação formal dos recursos no sistema econômico, por meio de investimento no mercado de capitais, financeiro, imobiliário, obras de arte, entre outros. Nesta etapa, os ativos de origem criminosa já se encontram misturados a valores obtidos de forma legítima, sendo utilizados em negócios lícitos ou ilícitos, seja realizando transações legítimas, seja em transação simuladas, tais como operações de importação/exportação falsas, compra e venda de imóveis em valores diferentes dos de mercado, empréstimos de regresso etc.

A descrição das três etapas acima demonstra que a Lavagem de Dinheiro pode ser cometida das mais diversas maneiras. A título de exemplo, vale citar alguns dos setores da atividade econômica mais utilizados na prática deste crime:

- Instituições financeiras;
- Companhias seguradoras, de capitalização e previdência;
- Bolsa de valores;
- Mercado imobiliário;
- Mercado de arte;
- Atividades agropecuárias;
- Organizações sem fins lucrativos;
- Empresas de prestação de serviços.

6. Indícios de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

Diante da grande variedade de artifícios que podem ser utilizados para a prática de atos ilícitos, é importante que todos os Colaboradores fiquem atentos a operações com as características listadas abaixo (rol exemplificativo), que podem apresentar indícios de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo:

- a. Propostas ou operações com valores incompatíveis com o perfil socioeconômico, capacidade financeira ou ocupação profissional do beneficiário, Terceiros e/ou partes relacionadas;
- b. Recebimento ou pagamento de valores em contas correntes de titularidades diferentes da empresa, representantes legais ou profissionais envolvidos na contratação;
- c. Pagamento ou recebimento de valores, sem a comprovação da entrega do objeto ou serviço contratado;
- d. Registro contábil intencionalmente incorreto, para ocultar ou dissimular a real origem ou justificativa da transação;
- e. Operações e Transações em nome de terceiros, para ocultar o real beneficiário final;
- f. Operações ou Transações realizadas com finalidade de gerar perda ou ganho sem que haja fundamento econômico;
- g. Operações ou Transações realizadas com a participação de pessoas naturais residentes ou entidades constituídas em países que não aplicam ou aplicam

- insuficientemente as recomendações do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento ao Terrorismo – GAFI;
- h. Transferências privadas de recursos e de valores mobiliários, sem justificativa ou formalização de instrumento contratual;
 - i. Operações ou transações em que não seja possível identificar os envolvidos e/ou beneficiário final;
 - j. Operações ou transações com grau de complexidade e risco incompatíveis com a qualificação técnica do Terceiro ou de seu representante;
 - k. A declaração de diversas contas bancárias e/ou modificação com habitualidade;
 - l. A realização de diversas operações de câmbio, sem motivo aparente, especialmente se anteriormente havia pouca ou nenhuma atividade na conta;
 - m. A nomeação de procurador que não apresente vínculo aparente com o outorgante;
 - n. O oferecimento de resistência em fornecer informações, ou fornecimento de informações incorretas, relativas à identificação ou à operação; e
 - o. A alteração do titular do negócio ou bem imediatamente anterior a seu sinistro.

Se qualquer das situações descritas acima ou suspeitas de práticas ilícitas forem constatadas, o colaborador deve reportá-los imediatamente ao Departamento de Compliance para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

7. Comunicação aos Órgãos Competentes

Toda operação que possa configurar indícios da ocorrência de Lavagem de Dinheiro e/ou de Financiamento ao Terrorismo, incluindo mas sem se limitar àquelas descritas no item 6 acima, deve ser comunicada imediatamente ao Departamento de Compliance por meio do Canal de Denúncias do GetNinjas para análise e devidas providências.

Na hipótese de comunicação, todos os registros que suportem tal decisão devem ser preservados e arquivados adequadamente. Os processos de registro, análise e comunicação às autoridades competentes de operações financeiras com indícios de Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo serão realizados de forma sigilosa pelo Departamento de Compliance, inclusive em relação aos envolvidos.

8. Conheça o seu Fornecedor (Know Your Supplier - KYS)

O GetNinjas adota critérios para contratação de Terceiros, com foco na prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, os quais são previstos no Manual de Compliance.

Toda contratação classificada pelo Departamento de Compliance como Contratação de Alto Risco somente poderá ter o seu contrato formalizado após a condução da Análise Reputacional.

São consideradas Contratações de Alto Risco aquelas listadas no Manual de Compliance. Na Análise Reputacional, são verificadas eventuais infrações às leis e normas vigentes e/ou às diretrizes contidas nas Políticas do GetNinjas; eventuais situações de Conflito de Interesses, fatos que possam prejudicar a reputação do GetNinjas, dentre outras informações.

O Departamento de Compliance, com base em todas as informações obtidas durante a Análise Reputacional, deve avaliar e classificar o grau de risco atrelado à contratação, conforme situações descritas no Manual de Compliance, e deve recomendar a contratação/manutenção ou não do Terceiro, sob a ótica de Compliance, Anticorrupção e Antifraude.

9. Conheça o Seu Cliente (Know Your Client - KYC)

Conhecer o cliente é uma das principais práticas para que a Companhia realize atividades comerciais e financeiras sólidas e seguras. O conhecimento adequado de clientes minimiza a entrada de capital originário de atividades ilícitas na Companhia. Para tanto, além da manutenção de registros adequados dos clientes, os Colaboradores devem atentar para eventuais indícios de operações suspeitas mencionadas nesta Política, bem como a outras circunstâncias suspeitas que venham a verificar com base no Treinamento recebido.

10. Conheça o Seu Parceiro (Know Your Partner - KYP)

O GetNinjas realiza processo de *due diligence* de Terceiros com quem esteja considerando uma fusão, aquisição, venda de uma unidade de negócios, joint venture ou parceria, a fim de confirmar que o Terceiro tenha um histórico de integridade e que não tenha estado ou não esteja atualmente envolvido em práticas ilícitas, como por exemplo, Lavagem de Dinheiro e/ou Financiamento do Terrorismo.

11. Sanções Econômicas Nacionais E Internacionais

Os Terceiros identificados na lista OFAC (Office of Foreign Assets Control), que constem da lista de sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, da União Europeia, ou do Ministério da Justiça, do Brasil, serão considerados como de Alto Risco, devendo ser

analisados pelo Departamento de Compliance, que adotará as medidas cabíveis, caso a caso.

12. Identificação, Avaliação e Mitigação De Riscos

O GetNinjas possui um processo de gestão de riscos formalmente estabelecido, no qual são considerados os riscos de Corrupção e demais práticas ilícitas ou antiéticas. A identificação e análise dos eventos em potencial que podem afetar a Companhia leva em consideração a probabilidade de materialização e o impacto destes eventos e, no caso dos riscos associados à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, as principais fontes de ameaça e eventuais vulnerabilidades do negócio.

Para todos os riscos de negócio identificados são definidas ações de mitigação, que passam a ser monitoradas e reportadas pelo Departamento de Financeira.

13. Descumprimento desta Política

Todos os Colaboradores e Terceiros, sujeitos a esta Política devem estar cientes de que o seu descumprimento, bem como o descumprimento de legislações aplicáveis e demais políticas do GetNinjas, podem estar sujeitos a procedimentos disciplinares internos, sem prejuízo de eventuais medidas legais aplicáveis.

Casos omissos ou exceções a esta Política deverão ser comunicados e deliberados pelo Departamento de Compliance. Além disso, buscando manter os padrões éticos da Companhia e monitorar as relações comerciais com Terceiros, bem como auxiliar na prevenção e detecção de todas as formas de Corrupção, o GetNinjas apoia e encoraja a denúncia de quaisquer práticas que possam representar violação ou potencial violação às normas mencionadas.

As denúncias devem ser feitas ao Canal de Denúncias, cujas informações estão disponibilizadas em seu site institucional em canal no Slack “#alô_compliance”.

Ao fazer um relato, devem ser fornecidos o máximo de detalhes que o denunciante tenha conhecimento, para auxiliar na investigação. O GetNinjas condena veementemente toda e qualquer forma de retaliação ao denunciante que tenha registrado uma denúncia de boa-fé e com responsabilidade, ainda que sua denúncia se prove infundada.

O GetNinjas se compromete a investigar as denúncias recebidas com independência, cautela e responsabilidade, de maneira justa e imparcial, e a tomar as medidas disciplinares e/ou legais cabíveis, quando necessário.

14. Aprovações

Versão 1 – Aprovada em	
Responsável	Área:
Elaboração:	Departamento Jurídico e Compliance
Revisão/Aprovação:	CoAud/C.A.